

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.**

**Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas,** na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande/SP, conforme calendário de reuniões previamente aprovado, lembrete encaminhado no grupo de WhatsApp institucional e convocação formal para a reunião ordinária do Conselho de Administração, nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022, com redação dada pela LC nº 959/2023, reuniu-se o colegiado, estando presente os membros **Alex Luís Hiath Salvador, Aleksandro Dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues.** Em conformidade com o § 4º do art. 115 da mesma Lei Complementar, e diante da ausência previamente comunicada do Subsecretário de Gestão Previdenciária, Sr. Gilmar Augusto Garcia, a presidência da reunião foi assumida pelo Secretário Adjunto de Gestão Previdenciária, Sr. Ricardo Pereira da Silva, Vice-Presidente do Conselho de Administração, que presidiu os trabalhos da sessão. Para compor a mesa da reunião, foi convidada a Sra. Raquel Nicomedes Cardoso de Lima para secretariar os trabalhos, e o Sr. Victor Lopes Schiavetti, Presidente do Comitê de Investimentos. Dando início à sessão, às 14h, o Presidente declarou a reunião aberta e apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente conforme segue:

**1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:**

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 913, de 1º de abril de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 959, de 2023, e demais legislações correlatas, o Conselho de Administração procedeu à apreciação dos atos da Presidência do Conselho de Administração, incluindo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e pensões encaminhados para deliberação, devidamente instruídos pelo Departamento de Benefícios. Abaixo, segue a relação dos respectivos processos administrativos apreciados:

- |                     |                      |                      |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1) Nº 27.486/2025-D | 7) Nº 25.506/2025-D  | 13) Nº 26.736/2025-D |
| 2) Nº 38.658/2024-D | 8) Nº 27.480/2025-D  | 14) Nº 34.408/2025-D |
| 3) Nº 25.502/2025-D | 9) Nº 06.405/2025-D  | 15) Nº 30.502/2025-D |
| 4) Nº 26.727/2025-D | 10) Nº 25.003/2025-D |                      |
| 5) Nº 14.840/2025-D | 11) Nº 26.747/2025-D |                      |

Durante a apreciação, o conselheiro Gildo Francisco Guimarães, representante dos servidores inativos, manifestou-se favorável à concessão das aposentadorias apresentadas, entretanto, ressalvou os processos nº 25.502/2025-D e nº 26.727/2025-D, referentes a servidores ocupantes de cargos de Agentes Administrativos, destacando a falta de informações detalhadas acerca do período aquisitivo das vantagens pessoais de natureza “V.P.N.I.”.

Todavia, registrou-se que, conforme pareceres jurídicos favoráveis e acolhimento do Subsecretário de Gestão Previdenciária, as referidas gratificações encontram-se devidamente incorporadas aos proventos, nos termos da legislação vigente.

Adicionalmente, foi esclarecido pelo Diretor do Departamento de Benefícios que o levantamento e a verificação das V.P.N.I. são realizados pela Secretaria de Administração, sendo apresentado a este Fundo Previdenciário o documento conclusivo acerca da referida incorporação, ressaltando que as respectivas V.P.N.I.s integram a base de contribuição previdenciária dos servidores, conforme registros e comprovações constantes dos assentamentos funcionais.

Após os devidos esclarecimentos e fundamentos técnicos apresentados, o conselheiro manteve sua ressalva, porém acompanhou a aprovação dos processos, registrando-se que os demais membros presentes deliberaram pela aprovação unânime das aposentadorias e pensões listadas.

## **2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:**

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte e parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**

b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**

c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento inferior a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF.**

d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.**

e) Os valores que retornarem à CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, devido à AUSÊNCIA DE RECADASTRAMENTO, deverão ser transferidos para a conta corrente nº 71.079-3, agência 0964, do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a possibilidade de aplicação automática a partir do mês de agosto de 2025.

Caso haja impossibilidade de movimentação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os recursos deverão ser movimentados através da CONTA CORRENTE DO BANCO SANTANDER, utilizando-se do FUNDO SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, sendo posteriormente repostos na referida conta mediante utilização dos recursos do FUNDO CAIXA FI BRASIL IRFM1 TPR RF, até que haja possibilidade de movimentação pela conta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 0964, Conta Corrente 71.079-3).

f) Aplicação automática, nos fundos de investimentos elencados abaixo, dos recursos que não possam ser tempestivamente aplicados devido aos horários, devendo ser realocados o mais brevemente possível para os fundos definidos na ata.

- **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA**
- **BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**

g) Os rendimentos gerados dos fundos de aplicação automática serão aplicados no fundo específico CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, a cada mês, entre os dias 15 e 30, Podendo ser mantido um valor mínimo de aplicação para manutenção de sua atividade.

### **3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 22/10/2025:**

Os membros do conselho de administração reuniram-se para tomar ciência da ata do conselho fiscal do mês anterior do FPGPREV, que consta a confirmação da adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

### **4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 21/10/2025:**

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

### **5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – SETEMBRO DE 2025:**

O Sr. Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico, laminas dos fundos de investimentos e demais documentos relativos aos investimentos, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

### **6º) Assuntos gerais:**

a) O Secretário Adjunto destacou da imprescindibilidade e da relevância da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, reforçando a necessidade de certificação dos membros em sua totalidade.

b) Foram apresentados os extratos de aplicação do SICREDI Bolsa Americana CIC RL e do Banco do Brasil Ações Ibovespa Ativo, com a finalidade de demonstrar as operações de aplicação e resgate realizadas, em conformidade com o deliberado na ata anterior.

O Secretário Adjunto de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram por unanimidade a aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Adicionalmente, informou que o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Gilmar Augusto Garcia apresentou justificativa de ausência em razão de afastamento médico. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às **18:00 horas**. Eu, Raquel Nicomedes Cardoso de Lima, secretariei os trabalhos e subscrevo \_\_\_\_\_, seguido pelos demais presentes.

RICARDO PEREIRA DA SILVA  
**Presidente do Conselho de Administração**

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES  
**Membro do Conselho de Administração**

ALEX LUIS HIATH SALVADOR  
**Membro do Conselho de Administração**

ALEXSANDRO DOS SANTOS  
**Membro do Conselho de Administração**

BIANCA ROCHA DOS SANTOS  
**Membro do Conselho de Administração**

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES  
**Membro do Conselho de Administração**

VICTOR LOPES SCHIAVETTI  
**Presidente do Comitê de Investimentos**